Projeto de Lei nº ____/20____.

"INSTITUI ESPAÇO DA FOTOGRAFIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Natal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída como Espaço da Fotografia no beco da lama.

Art. 2° O Espaço da Fotografia visa promover e fomentar a arte da fotografia no município em meio ao contexto urbano, com os seguintes objetivos específicos:

I - valorizar a fotografia como expressão artística e cultural;

II – estimular e difundir estudos, projetos e práticas da fotografia;

III - fomentar atividades artísticas e culturais em espaços públicos;

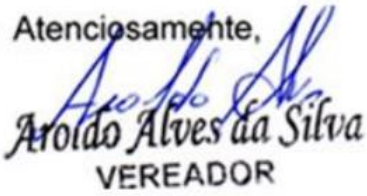
IV - impulsionar o turismo cultural no município;

V – promover a memória e a historia do município;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Natal em 24 de Setembro de 2024

Atenciosamente,



Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A beco da lama vem sendo usada costumeiramente como local de exposição de Fotografias. Tornou-se tradição o “beco da lama” onde se realiza exposições de fotografias ao ar livre e com acesso gratuito.

A referida Rua foi escolhida porque é uma das mais movimentadas por pedestres e muito aprazível por seus cafés e lanchonetes.

Pela importância do referido espaço e dos seus eventos fotográficos, solicito a colaboração dos nobres e das nobres vereadores e vereadoras para que apoiem e aprovem o projeto de lei.

Câmara Municipal do Natal em 24 de Setembro de 2024.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR